



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E BIOLÓGICAS  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



**CONVOCAÇÃO**  
**ELEIÇÕES - MEMBROS DE COLEGIADO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - 2023/2**

**CAPÍTULO I**  
**DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** A comissão de eleição, composta pelas professoras Emanuelli do Nascimento da Silva e Kelly Alessandra da Silva Rocha, referendada pelo Colegiado do PPGQUIM, convoca para candidatura a membro do colegiado deste Programa:

I- os docentes permanentes do Programa, para representação como membro suplente na área de Físico-Química (1 vaga);

II- os discentes regularmente matriculados do Programa, para definição do representante discente (1 vaga).

**CAPÍTULO II**  
**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 2º** A partir da data de divulgação deste edital, os interessados à representação no colegiado deverão encaminhar via e-mail ([ppgquimica.iceb@ufop.edu.br](mailto:ppgquimica.iceb@ufop.edu.br)), os nomes dos representantes que comporão a chapa (titular e suplente) e a vaga almejada, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

**§1º** Na impossibilidade de indicar uma chapa completa, por limitação do número de interessados em determinada vaga, poderá ser encaminhado apenas o nome do titular para candidatura. Se mais de uma chapa for inscrita, o mais votado será o membro titular e o segundo mais votado será o suplente, caso ambos estejam de acordo.

**Art. 3º** Caso ninguém se candidate a determinada vaga, a comissão de eleição comunicará a reabertura do período de inscrições, pelo prazo de mais 5 (cinco) dias.

**§1º** Na reabertura das vagas, docentes que não sejam da área específica para a qual existe a vaga e que tenham familiaridade com a mesma, poderão indicar seus nomes.

**CAPÍTULO III**  
**DAS ELEIÇÕES**

**Art. 4º** As eleições ocorrerão em até 5 dias após o término das inscrições, quando houver interessados inscritos, comunicado pela comissão de eleição.

**Art. 5º** As eleições serão realizadas via formulário Google, sendo necessário a utilização do e-mail institucional. Os e-mails serão registrados apenas para validação dos votos, não sendo utilizados para identificação.

**CAPÍTULO IV**  
**DOS RESULTADOS**

**Art. 6º** Os resultados serão divulgados no 2º dia útil seguinte à realização da eleição.

**CAPÍTULO V**  
**DA POSSE**

**Art. 7º** A posse dos novos membros ocorrerá:

I- Após a divulgação dos resultados e findado o processo.

Ouro Preto, 16 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Emanuelli do Nascimento da Silva, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 16/10/2023, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Alessandra da Silva Rocha, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 16/10/2023, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0607978** e o código CRC **8C94D259**.

Referência: Processo nº 23109.014043/2023-64

SEI nº 0607978

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163  
Telefone: (31)3559-1145 - www.ufop.br